



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2017

Termo Aditivo ao Contrato de execução de obra para construção de imóvel que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, **PLAMEM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, decorrente do Processo de licitação Concorrência n.º 03/2016 - Processo Geral n.º 648/2016.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Curitiba-PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. Patrícia Aimée Bruel Antonio, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 3.203.882-4 (SSP-PR) e inscrita no CPF sob o nº 702.546.059-15, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: **PLAMEM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.352/0001-00, estabelecida na Av. Lucílio de Held, 403, CEP 87.033-230, Maringá-PR, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. Geni Miyuki Maeda Kanashiro, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 1.911.413-9 e inscrita no CPF sob o nº 539.457.199-68, residente e domiciliada em Maringá-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de execução de obra de construção do imóvel sede da Vara do Trabalho de Porecatu/PR tem por objeto:

- I) Formalizar o aditamento de itens existentes e não existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I;
- II) Formalizar a glosa de itens, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.
- III) Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo final para conclusão dos serviços de execução da obra.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da execução do objeto do presente aditivo, o valor total do contrato sofrerá um decréscimo de R\$ 40.681,11, passando de R\$ 1.729.019,27 para **R\$ 1.688.338,17 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme a seguir descrito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

DESCRIÇÃO	VALOR	
I) Valor Original do Contrato		R\$ 1.729.019,27
II) Aditamento de itens existentes em planilha contratual	+ R\$ 25.578,10	
III) Aditamento de itens não existentes em planilha contratual	+ R\$ 9.221,77	
IV) Glosa de itens	- R\$ 75.480,97	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO		R\$ 1.688.338,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 08/2017, Concorrência Pública nº 03/2016, Processo Geral nº 648/2016, ao Memorando CAO nº 18/2017 e ao Despacho Odesp nº 1.252/2017.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:


PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:


GENI MIYUKI MAEDA KANASHIRO
Sócia - Administradora
Plamem Planejamento e Construções Eireli - EPP

OBJETO:		VARA DO TRABALHO DE PORCÁTU		Valor Global do Edital =		R\$ 2.034.083,88									
CONTRATADA:		PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP		Valor Global do Contrato =		R\$ 1.729.019,27									
CONTRATO:		nº 08/2017 - CP_03/16		Desconto do Contrato =		-15,00%									
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - FUNDACIONES E MOVIMENTO DE TERRA															
ANEXO I															
(Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES.ODESP.1507/2012 - itens 1.2 e 3.)															
Item	Fonte de Custos	Item de Fonte de Custos	Discriminação	Un.	Quant.	Custo Unitário da Fonte		Custo Unitário com Desconto do Contrato		Custo Total	BDI do Edital	Preço Total com Desconto do Contrato	Preço Total		
						Material	M.O.	Custo Serviço	Material	M.O.	Custo Serviço	27,5%	Material	M.O.	Ativo
I															
ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES EM PLANILHA															
R\$ 25.578,10															
I.1															
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS															
R\$ 12.287,04															
ENGENHEIRO															
R\$ 6.149,04															
I.1.1	PLANILHA	1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO DE OBRA- meio período - 110h/mês (220/2)	MES	1,00	5.680,74	0,00	4.828,83	4.828,83	4.828,83	1.320,20	0,00	6.149,04	6.149,04	
MESTRE DE OBRAS															
I.1.2	PLANILHA	1.2	MESTRE DE OBRAS- período integral - 220h/mês	MES	1,00	5.670,35	0,00	4.820,17	4.820,17	4.820,17	1.377,83	0,00	6.198,01	6.198,01	
I.2															
MOVIMENTO DE TERRA															
R\$ 2.668,21															
ESCAVAÇÕES - SAPATAS															
R\$ 2.084,13															
I.2.1	PLANILHA	3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA- material de 1ª categoria, até 1,50m - Sapatas	M3	51,80	37,17	0,00	31,60	31,60	1.636,66	447,46	0,00	2.084,13	2.084,13	
REATERRO COPACTADO - SAPATAS															
R\$ 584,08															
I.2.2	PLANILHA	3.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016- pós concretagem das sapatas	M3	27,80	19,41	0,00	16,50	16,50	458,66	125,40	0,00	584,08	584,08	
I.3															
INFRA-ESTRUTURA															
R\$ 10.622,84															
SAPATAS ISOLADAS															
R\$ 10.622,84															
I.3.1	PLANILHA	4.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO SX - BLOCOS	M2	85,00	9,54	20,08	29,63	8,11	17,08	25,19	2.140,86	565,31	877,75	1.648,42
I.3.2	PLANILHA	4.6	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPa, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,00	278,74	25,23	303,97	236,94	21,45	258,36	6.201,25	1.696,42	7.241,24	655,44
II															
ITENS A SEREM ADITIVADOS - NÃO EXISTENTES EM PLANILHA															
R\$ 9.221,77															
II.1															
INFRA-ESTRUTURA															
R\$ 9.221,77															
SAPATAS ISOLADAS															
R\$ 6.318,41															
II.1.1	SINAPI 03/2017	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	26,00	3,55	4,27	7,82	3,02	3,63	6,66	172,83	47,25	99,91	120,17
II.1.2	SINAPI 03/2017	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	607,00	3,72	2,44	6,16	3,16	2,07	5,24	3.178,35	868,97	2.444,18	1.603,17
II.1.3	SINAPI 03/2017	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	207,00	3,54	1,52	5,06	3,01	1,25	4,30	880,34	243,42	793,19	340,56
II.1.4	SINAPI 03/2017	94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m3	3,64	167,46	65,33	232,75	142,35	55,53	197,68	720,25	196,93	659,80	257,41
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO															
R\$ 2.903,35															

OBJETO: VARA DO TRABALHO DE PORCÁTU
 CONTRATAÇÃO: PLAMEM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 CONTRATO: nº 08/2017 - CP_03/16

Valor Global do Edital = R\$ 2.034.083,88
 Valor Global do Contrato = R\$ 1.729.019,27
 Desconto do Contrato = -15,00%

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - FUNDACIONES E MOVIMENTO DE TERRA

ANEXO I

(Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES.ODESP.1507/2012 - Itens 1, 2 e 3.)

Item	Fonte de Custos	Item de Fonte de Custos	Discriminação	Un.	Quant.	Custo Unitário da Fonte			Custo Unitário com Desconto do Contrato			Custo Total	BDI do Edital	Preço Total com Desconto do Contrato		Preço Total
						Materiais	M.O.	Custo Serviço	Materiais	M.O.	Custo Serviço			Materiais	M.O.	
II.1.5	SINAPI 03/2017	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015. OBS: HORA PRODUTIVA.	CHP	8,00	214,32	17,87	232,18	182,18	15,16	197,37	1.578,96	431,69	1.855,90	154,75	2.010,65
II.1.6	SINAPI 03/2017	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015. OBS: HORA IMPRODUTIVA.	CHI	8,00	85,22	17,87	103,08	72,44	15,16	87,66	701,04	191,66	737,96	154,75	892,71
III	ITENS A SEREM GLOSADOS															
III.1	INFRA-ESTRUTURA															
III.1.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS															
III.1.1	PLANILHA	4.1	ESTACA MOLDADA "H-bcc", CONCRETO CONTROLE TIPO "C", fck=30 MPa, Ø 25 cm (48 UNIDADES - 6 m)	M	285,00	28,17	36,73	64,90	23,94	31,22	55,16	15.886,08	4.343,25	8.779,73	11.446,60	20.229,33
III.1.2	PLANILHA	4.2	ESTACA MOLDADA "H-bcc", CONCRETO CONTROLE TIPO "C", fck=30 MPa, Ø 25 cm (36 UNIDADES - 8 m)	M	285,00	28,17	36,73	64,90	23,94	31,22	55,16	15.886,08	4.343,25	8.779,73	11.446,60	20.229,33
III.1.3	PLANILHA	4.3	ESTACA MOLDADA "H-bcc", CONCRETO CONTROLE TIPO "C", fck=30 MPa, Ø 25 cm (4 UNIDADES - 9 m)	M	36,00	28,17	36,73	64,90	23,94	31,22	55,16	1.985,76	542,91	1.067,47	1.431,20	2.528,65
III.1.4	PLANILHA	4.4	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	ud	88,00		41,08	41,08	0,00	34,92	34,92	3.072,96	840,15	0,00	3.913,11	3.913,11
BLOCOS													R\$ 28.580,53			
III.1.5	PLANILHA	4.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO SX - BLOCOS	M2	123,57	9,54	20,06	29,63	8,11	17,08	25,16	3.112,66	851,01	1.276,12	2.687,57	3.963,66
III.1.6	PLANILHA	4.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO.	M3	30,43	275,74	25,23	303,97	236,03	21,45	258,38	7.862,50	2.149,61	9.180,93	831,18	10.012,11
III.1.7	PLANILHA	4.7	ARMACAO CA-5 0 P/1 - 0M3 DE CONCRETO	m³	30,43	355,08	88,33	443,41	301,52	75,08	376,90	11.469,08	3.135,65	11.695,41	2.909,32	14.604,73
VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =													-R\$ 26.099,46			
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =													-R\$ 14.581,65			
VALOR TOTAL (MATERIAL+MÃO DE OBRA) COM BDI =													-R\$ 40.681,11			